



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

**LEI N° 2.046, de 21 de outubro de 2009.**

**CRIA E EXTINGUE DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OS CARGOS QUE ESPECIFICA.**

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado dentro do quadro de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Reginópolis, o seguinte cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

Emprego	Quantidade	Referência
Assessor de Recursos Humanos	01	32

Art. 2° - O emprego público ora criado será regido pelo regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Reginópolis e Regime Geral de Previdência, sendo os requisitos para provimento serão por Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

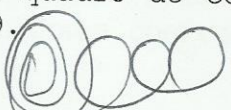
Art. 3° - Fica extinto do quadro de cargo público em comissão da Prefeitura Municipal de Reginópolis, o cargo público em comissão de Chefe de Departamento de Artes Marciais.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujas despesas correrão pelas dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário por meio de Decreto do Executivo que também indicará a unidade orçamentária a ser onerada.

Reginópolis, 21 de outubro de 2009.

  
**MARCO ANTONIO MARTINS BASTOS**  
 Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 21 de outubro de 2009.

  
 Walter Luiz de Oliveira  
 Assessor Jurídico